



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 928/2013

“Dispõe sobre desafetação de área denominada Sistema de Lazer III, no Loteamento Chácaras Camanducaia e da outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 798 de 09 de Outubro de 2013.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada a desafetação para fins de direito a área denominada Sistema de Lazer III, de propriedade do Município da Estância Turística de Holambra, medindo 1.850,00 m.² (um mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), situada no Loteamento Chácaras Camanducaia, neste Município, confrontando com a quadra 10, de propriedade de Lucila Machado de Assunção, Marlene Ferreira de Jesus e o Rio Camanducaia, com matrícula sob o n.º 13.692, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP,

Parágrafo único: A área acima desafetada será transformada em área institucional.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será utilizada para a instalação de bomba de captação de água para o sistema de abastecimento do Município.

Art. 3º Fica de competência da Administração, adotar as providências para a averbação da desafetação junto ao Cartório de Registro Imóveis de Mogi Mirim-SP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de Novembro de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo